



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO Nº 0340/2026

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Rodrigo Fachini, que “Dispõe sobre diretrizes de transparência e sinalização preventiva na utilização de equipamentos eletrônicos de fiscalização de velocidade nas rodovias estaduais do Estado de Santa Catarina”.

Da análise da proposta, verifica-se que esta pretende: (i) estabelecer diretrizes de transparência, segurança viária e caráter preventivo para a fiscalização eletrônica de velocidade nas rodovias estaduais; (ii) estabelecer critérios de sinalização ostensiva, clara e previamente visível aos condutores; (iii) prever a disponibilização de informações acerca da existência da fiscalização eletrônica e da velocidade máxima permitida no trecho fiscalizado; e (iv) prever, sempre que tecnicamente possível e em conformidade com as normas aplicáveis, mecanismo eletrônico visual e luminoso que permita ao condutor visualizar a velocidade aferida do veículo no momento da passagem pelo equipamento de fiscalização.

Assim, em se tratando de Projeto de Lei que busca estabelecer diretrizes relativas à utilização de equipamentos eletrônicos de fiscalização de velocidade nas rodovias estaduais, matéria sujeita às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e que pode produzir reflexos técnicos e operacionais na fiscalização e na sinalização das rodovias estaduais, entendo necessário colher manifestação técnica dos órgãos afins do Poder Executivo.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste Colegiado, a elaboração de Relatório e Voto, requeiro **DILIGÊNCIA**, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e a outros órgãos que entender pertinentes, para que tragam aos autos as respectivas manifestações técnicas, com vistas à instrução do processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator

